

Lei Complementar n.º 148

De 21 de setembro de 2011.

(Projeto de Lei Complementar n.º 09 oriundo do Poder Executivo)

Estabelece que o cargo de Assessor de Comunicação Social passa a ter a Simbologia CC3, e altera o Anexo I da Lei Complementar n. 75, de 27 de junho de 2007 e suas alterações, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - O cargo de Assessor de Comunicação Social passa a ter a Simbologia de CC3, subordinado diretamente a Chefia de Gabinete, cujo cargo, símbolo e vencimento são os que figuram no ANEXO I deste texto legal.

Parágrafo único: As atribuições do referido cargo, são as constantes do § 2º do art. 2º da Lei Complementar n. 075, de 27 de junho de 2007.

Artigo 2º - Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar n. 075/2007 e suas alterações, que passa a ser o constante do Anexo II desta Lei, passando o cargo de Assessor de Comunicação Social a perceber o vencimento e a respectiva simbologia constante deste anexo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011.

Sala das Sessões em 21 de setembro de 2011.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	VENCTO.
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CC3	R\$ 2.700,00